



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 280/GDG/IFC-CAM/2015, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.002879/2015-44, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, DANIEL CALDAS (CA15), no Capítulo V, Artigo 46, Inciso III e IX, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de matrícula condicional por um ano, e; realização de uma entrevista sobre porte e uso de maconha, orientada pela servidora DANIELE SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2183790, e posteriormente apresentada para os alunos envolvidos neste processo e Comissão Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral